



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.491 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul- SC; faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para a dotação abaixo especificada:

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.103 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

10-31.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 21..000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a execução do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial do orçamento vigente:

I- Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

12.02 – Secretaria de Saúde e Promoção Social

2.019 – programa de Erradicação do trabalho Infantil

88-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 19.480,06

II – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.101 – Manutenção da Vigilância Sanitária

4.3.3.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

2.102 – Manutenção da Vigilância Sanitária

6.3.3.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas.....;.....R\$ 519,94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 15 de setembro de 2009.

NAILOR BIAVA

Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---